

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78
NIRE - 35300011996

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2011, às 15 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2011 nos jornais Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial e Folha de São Paulo - Regional. **PRESEÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, o Senhor Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Vicente Kazuhiro Okazaki e o Senhor. Fabio Alonso representante do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente – Carlos Pedro Jens. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** **1)** Eleição de membro para o Conselho de Administração; **2)** Eleição de membros para o Conselho Fiscal; **3)** Alteração do Estatuto Social para inclusão das seguintes regras e alterações: inclusão do parágrafo terceiro no Art. 26, inclusão de novo texto para o Art. 40 e renumeração do atual Art. 40 para 41, para atendimento ao Novo Regulamento de Listagem do Nível 1 – Cláusulas Mínimas da BM&FBOVESPA. **ESCLARECIMENTOS:** **1)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 219/2011 de 11/10/2011; **2)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** **1) Eleição de membro do Conselho de Administração:** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o **item 1** da Ordem do Dia, passando a palavra ao representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora Cristina M. Wagner Mastrobuono, que propôs o acolhimento do nome do Senhor **João Bosco Tosta**, brasileiro, casado, advogado, RG, nº 113.805-SSP/MS, CPF/MF nº 272.439.311-20, residente e domiciliado na Rua Egidio Tomé, 1001 – Centro – Três Lagoas/MS, para compor o Conselho de Administração como representante dos empregados, nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social, vez que a formalização da eleição do novo conselheiro foi efetuada em observância aos procedimentos internos de eleição, conforme, segundo informação da companhia, processo realizado em 12 de setembro último. O conselheiro ora eleito deverá exercer suas funções nos termos do estatuto social, com mandato unificado com os demais até a Assembléia que se destinar à aprovação das contas de 2012, observado o disposto no *caput* do Artigo 140, da Lei Federal nº 6.404/76, e sua remuneração será fixada de acordo com as orientações deste Colegiado, correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal dos diretores da Companhia, de acordo com os valores estabelecidos pelo CODEC, condicionado o seu recebimento à observância das condições previstas no Parecer CODEC n.º 116/2004. A Investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes, cabendo destacar, também, a necessidade de observância da Deliberação CODEC nº 01/2010. No que se refere a declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação o item 1 da Ordem do Dia, sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o **item 2)** da Ordem do Dia **Eleição de membros para o Conselho Fiscal**, passando a palavra ao representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora Cristina M. Wagner Mastrobuono, que propôs o acolhimento dos seguintes nomes para a eleição de membros do Conselho Fiscal: o Senhor **HÉLIO PILNIK**, brasileiro, casado, economista, RG nº 7.156.788, CPF/MF nº 759.900.598-68, residente e domiciliado na rua João Ramalho, 277 ap. 83 – São Paulo/SP, como titular e o Senhor **PAULO**

ROBERTO FARES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.607.476, CPF/MF nº 032.721.388-46, residente e domiciliado na Alameda Espanha, 320 – Carapicuíba/SP, como respectivo suplente, permanecendo o Conselho Fiscal inalterado em relação aos demais membros, passando a ter a seguinte composição: José Rubens Gozzo Pereira e seu respectivo suplente, Carlos Eduardo Esposel; Emilia Ticami e seu respectivo suplente, João Paulo de Jesus Lopes; Fabio Alonso e seu respectivo suplente, Enio Marrano Lopes; Hélio Pilnik e seu respectivo suplente, Paulo Roberto Fares. Os conselheiros fiscais ora eleitos exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma remuneração mensal no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração mensal dos diretores da companhia, condicionado o seu recebimento ao comparecimento a pelo menos uma reunião mensal, e farão jus, ainda, à gratificação “*pro rata temporis*”, paga no mês de dezembro, nos termos da Deliberação CODEC 001/91. A investidura no cargo de conselheiro fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições vigentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Retomando a palavra O Senhor Presidente da Mesa colocou em votação o item 2 da Ordem do Dia, sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos, Em seguida o Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o **item 3)** da Ordem do Dia: **Alteração do Estatuto Social para inclusão das seguintes regras e alterações: inclusão do parágrafo terceiro no Art. 26, inclusão de novo texto para o Art. 40 e renumeração do atual Art. 40 para 41, para atendimento ao Novo Regulamento de Listagem do Nível 1 – Cláusulas Mínimas da BM&FBOVESPA**, concedendo a palavra ao representante da Fazenda do Estado a Senhora Cristina M. Wagner Mastrobuomo, propôs o acolhimento das alterações indicadas, passando o dispositivo social a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 26** – (caput e parágrafos 1º e 2º, permanecem inalterados); **Parágrafo terceiro** – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1 da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis”. “**Artigo 40** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 1”)”. Na sequência o Senhor Presidente da Mesa colocou em votação o item 3 da Ordem do Dia, sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos. **Encerramento e Assinatura da Ata.** Não havendo qualquer outro pronunciamento o Senhor. Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Carlos Pedro Jens - Presidente da Mesa, Paulo Enéas Pimentel Braga – Secretário, Cristina M. Wagner Mastrobuono - pela Fazenda do Estado de São Paulo, Lívia De Senne Badaró Mubarak – Pela DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A, Wilson Bandeira de Moura - pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Amadeu Luiz Palmieri - pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, Fábio Alonso – pelo Conselho Fiscal.

São Paulo, 14 de outubro de 2011

Carlos Pedro Jens
Presidente da Mesa

Paulo Enéas Pimentel Braga
Secretário